

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0693

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI Nº 1918/2014

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1888/2014, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel, à empresa Design Estofados Ltda, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Altera o Inciso I do Art. 1º da Lei Municipal n.º 1888/2014, o qual passará a ter a seguinte redação:

“I. 01 (um) lote de terra urbano n.º 08 (oito) da quadra nº 01 (um) com 1.035,33m² (um mil trinta e cinco metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados) localizado no Loteamento Núcleo Industrial São José, do Patrimônio Dois Vizinhos, cidade de Dois Vizinhos, matriculado sob o nº 38.920, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos;”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod114677